



PARECER TÉCNICO

KATHARINA GREGÓRIA ROCHA OLIVEIRA, agente de contratação nomeado pelo Decreto 66/2025-GP/PMA no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **HENRIQUE CRUZ MOREIRA; CPF 046.180.572-38** para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA VILA ESPIRITO SANTO IGARAPÉ ARAXITEUA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA VILA ESPIRITO SANTO IGARAPÉ ARAXITEUA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de locação imóvel, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais). Preço compatível com o de mercado.

4 – O CONTRATADO ESCOLHIDO: A escolhido foi o senhor **HENRIQUE CRUZ MOREIRA; CPF 046.180.572-38**, uma vez que apresentou os requisitos necessários para a locação de imóvel para fins não residenciais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação do Município de Acará/Pa.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: Exercício 2025 Atividade **2121 Fundo Municipal de Educação**, 12 361 0034 2.093 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, sub elemento 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis.



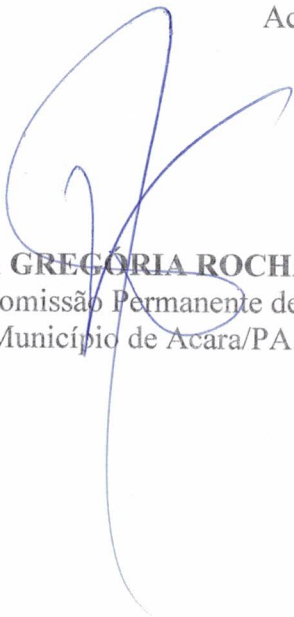
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, CAPUT da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Acará/PA, em 29 de maio de 2025.



KATHARINA GREGÓRIA ROCHA OLIVEIRA
Membra da Comissão Permanente de Contratação
Município de Acara/PA.